

A fabricação de farinha de milho (fubá); a fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, glicé, milho, etc.); canjica; farelo de milho, etc.; a fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas e alimentos à base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.); a preparação de milho para pipoca. ( ) ( )  
 A fabricação de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc.; a fabricação de farinhas compostas, germens de cereais, etc.; a fabricação de aperitivos e alimentos para o café da manhã à base destes produtos. ( ) ( )  
 A fabricação de café torrado em grãos, a fabricação de café torrado e moído, a fabricação de café descafeinado. ( ) ( )

Anexo II-L – Ato declaratório de ALIMENTOS - Fabricação

de farinha de milho. ( ) ( )  
 A fabricação de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc.; a fabricação de farinha de rosca; a fabricação de produtos de panificação congelados ( ) ( )  
 a fabricação de biscoitos e bolachas; a fabricação de casquinhas para sorvetes e fôrmas para rechinhos, etc. ( ) ( )  
 A fabricação de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.); a fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolate. ( ) ( )  
 a fabricação de massas alimentícias secas (talharim, espaguete, etc.); a fabricação de massas alimentícias preparadas: frescas, congeladas ou resfriadas (para lasanha, canelone, etc.), com ou sem recheio. ( ) ( )  
 A preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorífico, mostarda, sal preparado com alho, etc.); a preparação de molhos de tomate, molhos em conserva, maionese, etc.; a preparação de temperos diversos desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc. ( ) ( )  
 a preparação de pratos prontos congelados à base de carnes, aves, peixes e vegetais; a produção de pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.); a fabricação de sobremesas prontas para consumo; a fabricação de salgadinhos congelados. ( ) ( )  
 A fabricação de preparações salgadas para aperitivos; a fabricação de produtos à base de soja; a produção de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes; a fabricação de produtos alimentícios não especificados em outras subclasses. ( ) ( )  
 O engarrafamento de águas minerais na fonte; a fabricação e engarrafamento de águas naturais, sem adoçantes ou aromatizantes; o engarrafamento de água comum: purificada, adicionada ou não de sais minerais. ( ) ( )  
 a fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes; a fabricação de bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente. ( ) ( )

Boa Vista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo  
 Proprietário/Responsável Técnico

Anexo II-L – Ato declaratório de ALIMENTOS - Fabricação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 143/2021/SEMGE/SF/MAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Helton Hitler Freitas Mota matrícula 850986 e Marcello Alceste de Almeida matrícula 27739, para atuarem como Fiscais e a servidora Romênia Maranhão da Cunha matrícula 27794 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo 77-SEMGE/SF/MAS/ASSESP/2021, referente ao Processo 8661/2020/SEMGE, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, ônibus sem combustível e com motorista, caminhão ¾ baú sem motorista e sem combustível, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, exceto o ônibus e o caminhão que podem ser de ano de fabricação a partir de 2017, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGE.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
 Publique - se,  
 Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 29 de julho de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta  
 Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº. 12780/2019/SEPF  
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 441/2019-SEPF  
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 441/2019/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2021.  
 Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.  
 Contratante: Município de Boa Vista.  
 Interviente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.  
 Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.  
 Data da Assinatura: 20 de julho de 2021.

Celiane Mafra Lima de Araújo  
 Secretária Municipal de Economia,  
 Planejamento e Finanças – Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 182/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joaquim Alexandre Puentes de Araújo, matrícula 846678, como fiscal do Contrato nº 370/2021/SMST, referente ao Processo nº 006343/2021/SMST, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO AOS SERVIDORES QUE SERÃO CAPACITADOS NO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de julho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 3ª (terceira) REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria Nº. 158 - SMST, de 25 de junho de 2021, publicada no DOM 5414 de 05 de julho de 2021, referente ao processo nº 012921/2021.

Às 15h o Sr. Tiago dos Santos Ribeiro, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião, cumprimentando os demais presentes.

Na oportunidade, o presidente informou que a comissão de progressão funcional, deu por encerrado os trabalhos, destacando que irá encaminhar o processo das progressões a SMAGP para fins de impacto financeiro e atualização das progressões dos servidores que foram considerados aptos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou

